

Agenda do Congresso Nacional: 21 a 25 de setembro de 2026

21.09.2026 6 minutos de leitura

Profissionais relacionados

André Macedo de Oliveira

Giovani Menicucci

Isabel Nogueira

Com o início da corrida eleitoral em 16 de agosto de 2026, os parlamentares estão fora de Brasília conduzindo suas campanhas estaduais. Diante do natural esvaziamento das pautas do Plenário e das comissões do Congresso Nacional durante o período eleitoral, o time de Relações Governamentais do BMA Brasília aproveita para apresentar algumas das matérias de destaque do último ano que devem ser apreciadas na próxima legislatura.

Áreas relacionadas

Relações Governamentais

Confira abaixo o resumo destes projetos, organizados de acordo com as diferentes áreas de prática atendidas pelo BMA:

- **Solução de Conflitos:** PL 4/2025;
- **Energia:** PL 3220/2019;
- **Confira as novas proposições**
- **Notícias da semana anterior**

Solução de Conflitos

PL 4/2025 – Novo Código Civil

Dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata.

- **Entenda a proposta:**

O PL nº 4/2025 promove uma ampla atualização do Código Civil e de legislações correlatas, alcançando temas como contratos, responsabilidade civil, direito empresarial, família, sucessões, e relações jurídicas digitais. Entre as mudanças propostas estão novas regras para contratos empresariais e digitais, responsabilidade por danos, relações societárias e garantias, além da disciplina de patrimônio e herança digitais, inteligência artificial, plataformas digitais e atos notariais eletrônicos. O texto também modifica de forma relevante as regras aplicáveis às relações familiares e sucessórias.

Do ponto de vista jurídico, a dimensão da reforma poderá produzir efeitos transversais sobre relações civis e empresariais. Destacam-se a maior diferenciação dos contratos empresariais paritários, novas regras de responsabilidade civil, modernização da disciplina de sociedades limitadas e garantias, regulamentação de serviços e contratos digitais e a criação de um Livro específico de Direito Civil Digital. A Lei entrará em vigor após 365 dias.

A proposta reproduz o anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil, instalada no

Senado em agosto de 2023 e presidida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, do STJ. Segundo a justificação, o grupo trabalhou por oito meses e apresentou ao Senado, em abril de 2024, proposta de modificação ou revogação de 897 artigos e inclusão de cerca de 300 novos dispositivos, buscando atualizar o Código às transformações sociais, econômicas e tecnológicas.

- **Próximos passos na tramitação:**

A matéria foi o foco de debates e audiências públicas por vários meses no Senado Federal, atual casa de deliberação do projeto. Agora, aguarda-se o relatório da Comissão Temporária. Após apreciação na comissão, o projeto segue para deliberação no plenário e, em caso de aprovação, segue para análise na Câmara dos Deputados.

Energia

PL 3220/2019

Dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, altera a Lei nº 9.427/1996, a Lei nº 9.472/1997, e a Lei nº 14.947/2024, e dá outras providências.

- **Entenda a proposta:**

O PL nº 3.220/2019 estabelece um novo marco para o compartilhamento da infraestrutura aérea das distribuidoras de energia elétrica, especialmente postes, por prestadoras de serviços de telecomunicações. O texto atribui à Aneel a definição de parâmetros econômicos, operacionais e de segurança, inclusive do valor máximo cobrado pelo compartilhamento, enquanto a Anatel fica responsável por parâmetros técnicos complementares, pela isonomia de acesso e pelo estímulo à concorrência entre prestadoras. A proposta também admite a cessão a terceiros da exploração comercial da infraestrutura, preservando a responsabilidade da distribuidora perante usuários e reguladores. Do ponto de vista jurídico, o projeto cria regras específicas para regularização das redes existentes, com prazo geral de cinco anos, prorrogável nas hipóteses previstas no texto, e estabelece mecanismos de combate à ocupação clandestina. Prestadoras que regularizarem determinadas ocupações irregulares no período previsto poderão ter suspensas as sanções administrativas, sem prejuízo da adequação técnica e do pagamento pelo uso da infraestrutura. A ocupação intencional sem contrato poderá, em determinadas condições, configurar infração grave e resultar em caducidade da outorga de telecomunicações. O modelo tende, portanto, a ampliar a segurança regulatória e a responsabilização dos agentes envolvidos no compartilhamento dos postes.

- **Próximos passos na tramitação:**

Já aprovada no Senado Federal, a matéria está em regime de urgência, portanto, receberá parecer das comissões (ainda não designadas) no momento de deliberação no Plenário. Se aprovada sem alterações, vai à

sanção. Caso o texto seja alterado, a matéria retorna ao Senado para revisão.

Confira as novas proposições

- **PL 5397/2026:** Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a atualização anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos valores das tabelas de redução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Notícias da semana anterior

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Projeto estende a institutos estaduais de pesquisa agropecuária a isenção de taxas já concedida à Embrapa

SENADO FEDERAL

- Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos é sancionada

AGRONEGÓCIO

- PORTARIA SPA/MAPA Nº 376, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura do milho 1ª safra, ano-safra 2026/2027.
- PORTARIA SPA/MAPA Nº 377, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura do milho 2ª safra, ano-safra 2026/2027.
- PORTARIA MAPA Nº 951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026: Institui a Rede de Acesso à Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária e estabelece os procedimentos para tratamento dos pedidos de acesso à informação.
- PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.685, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026: Estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de ervilhaca-peluda (*Vicia villosa*) produzidas na República da Argentina.
- PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026: Estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de material propagativo de *Liatris* spp. produzido em qualquer origem.
- PORTARIA SPA/MAPA Nº 375, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura da soja, ano-safra 2026/2027.
- Crise no STF ameaça deixar decisões importantes do agro em espera
- Contas públicas e falta de mão de obra desafiam crescimento do agronegócio
- Carne bovina: setor espera que UE reliste Brasil este ano e retome importações em 2027

- Petróleo tem nova baixa com expectativas de diplomacia EUA-Irã e exportações sauditas

TELECOMUNICAÇÕES

- Anatel bloqueia empresas que fizeram mais de 4 milhões de chamadas adulteradas

TRANSPORTES

- RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.090, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a aplicação das disposições relativas ao Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, para fins do disposto nos §§ 15 e 16 do art. 7º da Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018.
- ANTT amplia acompanhamento das rodovias concedidas com Verificadores Independentes
- ANTT inicia procedimentos para suspensão de empresas que descumprem o piso mínimo do frete
- Ministério dos Transportes apresenta na B3 carteira para reativar ferrovias ociosas e implantar terminais logísticos

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Giovani Menicucci

Isabel Nogueira